

## **LEI ORDINÁRIA Nº 494**

*de 19 de abril de 1983*

### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LOCAR UM PRÉDIO PARA A ACOMODAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JARDIM-MS.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo de Jardim autorizado a celebrar contrato de locação com a firma Organização Patricia Ltda, representada por seu sócio Dr. Oscar Schimitd, de um prédio comercial, determinado pelo nº 814/826, situado à Rua Ter. Ary Bernardes em Jardim/MS, para a instalação do Poder Judiciário de Jardim/MS.*

#### **Art. 2º..**

*O prazo da locação será de 2 (dois) anos, a contar do dia 28 de abril de 1.983 a 28 de Abril de 1.985.*

**Art. 3º..** *O preço da locação será de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) por mês, reajustável de acordo com a legislação vigente, a partir do 13º mês (décimo terceiro),*

**Art. 4º..** *Quando a Comarca de Jardim for elevada à categoria de Segunda Entrância, fica também o Poder Executivo autorizado a contratar a locação da casa residencial existente no mesmo terreno, aos fundos, sendo que o término do referido contrato deverá ser o de 28 de abril de 1.985.*

#### **Art. 5º..**

*o aluguel da casa mencionada no art. 4º deverá ser igual 30 % (trinta porcento) do valor da locação do imóvel constante do art. 1º*

**Art. 6º..**

*As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação abaixo especificada do orçamento vigente: Secretaria da Administração: 3.000 Despesas correntes: 3.100 - Despesas de custeio: 3.132 - Outros serviços e encargos.*

**Art. 7º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 19/04/1.983*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires  
Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 494/1983 - 19 de abril de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*